



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 807/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o endereçamento e encaminhamento de vários expedientes diretamente ao Presidente, sem observar a chefia imediatamente superior;

Considerando a necessidade de padronização do endereçamento e encaminhamento dos expedientes;

Considerando a obrigatória observância da hierarquia estabelecida no Regulamento do Tribunal de Justiça,

DETERMINA

- 1) Todos os expedientes administrativos deverão obedecer a seguinte ordem:
 - a) De Chefe de Serviço para Chefe de Seção;
 - b) De Chefe de Seção para Chefe de Divisão;
 - c) De Chefe de Divisão para Diretor de Departamento;
 - d) De Diretor de Departamento para o Diretor Geral;
 - e) Do Diretor Geral ao Presidente do Tribunal de Justiça.
- 2) Sem prejuízo da ordem estabelecida na letra "d", os Diretores de Departamento poderão reportar-se ao Presidente do Tribunal, quando o assunto versado seja de sua competência exclusiva.
- 3) Os casos não abrangidos na ordem estabelecida o item "1", deverão observar a chefia imediatamente superior.
- 4) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná